
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 07/2024

PORTARIA Nº 07/2024

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 030/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão por Morte**, a contar de 16 de março de 2024, (data do óbito), em favor da Sra. Valdenilda Maria de Souza Silva, portadora do RG. nº 3.547.397 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 643.589.924-04, na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal, **Antônio José da Silva**, portador do RG nº 820.641 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.308.474-29, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, com fundamento nos Arts. 9º, I, 28, I, 29 § 1º e 31, § 2º, V, “c”, item 6 da Lei Complementar Municipal nº 18/2022.

Art. 2º - O benefício será reajustado anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme prevê o art. 25, parágrafo único c/c o art. 29, § 1º da Lei Municipal supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a partir de 16 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:

Joyce Melo Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D0D5F83E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/07/2024. Edição 3640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>